



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



PROCESSO LICITATÓRIO PREF Nº59/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF Nº16/2023

I – FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

II – OBJETO:

Referente a contratação de empresa especializada e com exclusividade na prestação de serviços de conscientização ambiental, mudança de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema marinho, para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Domingos/SC.

III – JUSTIFICATIVA:

Atendimento aos alunos pelo Projeto Vida Marinha. Os serviços prestados pela empresa incluem aulas de educação ambiental ministradas dentro de container projetado em referência ao fundo do mar. será proporcionado para 784 alunos da Rede Municipal de Ensino

IV – FUNDAMENTO DA DESPESA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta, do orçamento vigente de 2023 da Secretaria de Educação.

V – DOS VALORES e ORÇAMENTOS:

O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de R\$ 7.840,00(sete mil, oitocentos e quarenta reais).

VI - FORNECEDOR:

THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Secretaria de Administração e Fazenda



VII – PRAZO:

O prazo final de vigência do contrato será até 31 de agosto de 2023, podendo ser renovado por interesse das partes.

VII – DETERMINAÇÃO:

Desta forma, tendo as condições acima elencadas, determino que se proceda a contratação com as condições acima elencadas.

São Domingos/SC, 21 de agosto de 2023.

MARCIA VEBER

Secretária Municipal de Educação

VIII – RATIFICAÇÃO

Em virtude da necessidade e das justificativas, aprovo e autorizo a contratação da empresa referida no corpo desta Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, atualizada.

Determino que o setor de contratos verifique a documentação fiscal da referida empresa e confeccione o contrato com a mesma em no máximo 10 (dez) dias corridos da data deste termo.

São Domingos/SC, 21 de agosto de 2023.

MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSELLI

Prefeito Municipal